

Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.283/91

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER - de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica, Minas Gerais, autorizada a assinar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER - de Minas Gerais, para aluguel de motoniveladora.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica, MG, autorizada, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, que constarem dos termos do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 27 de agosto de 1991.


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal.